



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 15/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, superávit financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 202543310005

O **Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à **abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superávit financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 202543310005** valor R\$ R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil) **junto a secretaria municipal de agricultura e pesca** conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0214	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
20.606.0004.2015.0000	Incentivo a Agricultura Sustentável		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F- A/C	R\$ 445.500,00
Total Geral			R\$ 445.500,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de **superávit financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 202543310005**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de emendar parlamentar nº 202543310005	574064142-6	R\$ 445.500,00
TOTAL		R\$ 445.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 02/03/2026 às 11:39, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **816336** e o código verificador **0546A61F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MASSUD JORGE BADRA NETO	***.362.542-**	02/03/2026 11:17
2	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	***.082.642-**	02/03/2026 14:06
3	KEURY URQUIETA DA COSTA	***.764.622-**	02/03/2026 15:58

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS 00	02/03/2026	816343

Referência: [Processo nº 57-36/2026](#).

Docto ID: 816336 v1